



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI Nº 202, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990-

(Autoriza abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 18 de dezembro de 1990, aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-7.860.000,00-(sete milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, como segue:

1.1. Câmara Municipal

3111/01 01 0012 01. Pessoal Civil.....Cr\$- 600.000,00

2.1. Gabinete do Prefeito

3132/03 07 0202 01. 12. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 300.000,00

2.5. Finanças

3111/03 08 0322 01. 36. Pessoal Civil.....Cr\$- 300.000,00

2.6. Educação da Criança - Creche

3111/08 41 1852 01. 42. Pessoal Civil.....Cr\$- 400.000,00

3120/08 41 4272 05. 45. Material de Consumo.....Cr\$- 200.000,00

3120/08 41 1852 06. 46. Material de Consumo.....Cr\$- 100.000,00

2.7. Ensino Regular

3111/08 42 1882 01. 51. Pessoal Civil.....Cr\$- 500.000,00

3120/08 42 4272 07. 54. Material de Consumo.....Cr\$- 300.000,00

3120/08 42 2392 09. 56. Material de Consumo.....Cr\$-1.200.000,00

3132/08 42 2392 09. 59. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 600.000,00

2.9. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3111/10 58 0212 01. 72. Pessoal Civil.....Cr\$- 500.000,00

3132/10 58 0212 01. 75. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 200.000,00

2.10. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111/16 88 5342 01. 88. Pessoal Civil.....Cr\$- 150.000,00

2.12. Serviço de Água e Esgoto

3111/13 76 4482 01. 102. Pessoal Civil.....Cr\$- 150.000,00

3132/13 76 4482 01. 106. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 50.000,00

2.13. Saúde

3111/13 75 4282 01. 109-A-Pessoal Civil.....Cr\$-1.300.000,00

3120/13 75 4282 01. 111. Material de Consumo.....Cr\$- 100.000,00

3131/13 75 4282 03. 112. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$- 50.000,00

3132/13 75 4282 01. 113. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 300.000,00

2.14. Promoção e Assistência Social Comunitária

3111/15 81 4872 01. 118. Pessoal Civil.....Cr\$- 30.000,00

2.15. Despesas Gerais da Administração

3251/15 82 4922 13. 134. Inativos.....Cr\$- 130.000,00

3265/03 08 3222 15. 136. Juros de Outras Dívidas.....Cr\$- 400.000,00

TOTAL.....Cr\$-7.860.000,00



R. 030

Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 202

cont.

fls.-02-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.9. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

4110/03 07 0251 11. 78. Obras e Instalações.....Cr\$- 800.000,00

4110/16 91 4551 19. 86. Obras e Instalações.....Cr\$-7.060.000,00

TOTAL.....Cr\$-7.860.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 19 de dezembro de 1990.

-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, - em livro próprio, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do §- 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelê
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.